



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



DESPACHO DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)
Em 21 de dezembro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “v” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992;

CONSIDERANDO que, no exercício do seu poder, a Administração Pública, legitimada pelo Princípio da Autotutela guarda para si a possibilidade de rever seus próprios atos. “Pela autotutela o controle se exerce sobre os próprios atos, com a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, independentemente de recurso ao judiciário”;

CONSIDERANDO o amparo legal contido nas súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, que outorga o poder da Autotutela;

CONSIDERANDO a atipicidade desta Sessão Legislativa, decorrente do ano eleitoral, o que impossibilitou o recebimento das proposições que visam conceder distinções honoríficas.

CONSIDERANDO que, as matérias em comento não trazem nenhum dispêndio financeiro ao erário público;

RESOLVE:

I – revogar o despacho de impugnação do recebimento dos Projetos de Decreto Legislativo de n.º 13, 14, 15 e 16/2020, de autoria da Vereadora Andréa Machado, que concede distinções honoríficas;

II – distribuir à Comissão Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos os referidos projetos para exame e parecer nos tempos e prazos regimentais.

VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES
Presidente